



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA –
SUPAC**

EDITAL SUPAC nº 01/2024

A Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA – SUPAC, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019–GAB e pela Portaria UFBA 188/2020–GAB.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 – A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a **devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.**

1.4 – As vagas são destinadas à Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE.

1.5 – A validade deste Edital será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da SUPAC.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

2.2 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

2.2.1 – Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

VAGAS				Total	CH Semanal
Grupo					
AC	PP	PD	PT / IQ		
3	1	1	1	6	20h

AC = ampla concorrência

PP = pessoa preta ou parda

PD = pessoa com deficiência

PT = pessoa trans / IQ = indígena ou quilombola

Quadro II – Distribuição de vagas por núcleos

Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE	Total de vagas
Núcleo de Admissão e Registros da Pós-Graduação – NAREP	1
Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE	2
Núcleo de Arquivo – NARQ	1
Núcleo de Diplomas e Certificados – NEDIC	2

2.3 – São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 – Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.

2.3.2 – Ter cursado pelo menos o **2º semestre, tendo como referência, para o cálculo, o ano de equivalência registrado no Histórico Escolar.**

2.3.3 – Não ser formando(a) ou conculinte no semestre de ingresso no estágio.

2.3.4 – Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.

2.3.5 – Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal, com o turno livre preferencialmente **matutino**, exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4 – Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

Todos os cursos da Área III (Humanidades) e Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades – 6 Vagas + Cadastro Reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Seleção e classificação.

III – Divulgação de resultado preliminar.

IV – Recursos ao processo de seleção.

V – Homologação e divulgação de resultado final **pela Superintendência de Administração Acadêmica – SUPAC.**

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente composta por servidores da SUPAC/CARE.

DAS INSCRIÇÕES

3.3 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que será preenchido e enviado para o e-mail estagiosupac@ufba.br, com o assunto: Vaga de estágio SUPAC – 2024.2.

3.4 – No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

I – Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

II – Cópia do histórico escolar atualizado;

III – Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo III, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas pretas ou pardas.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.5 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

3.6 – A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

I – Análise do histórico escolar – HE e comprovante de matrícula.

II – Entrevista individual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3.7 – Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I e II:

Análise do HE e Comprovante de matrícula	Entrevista	Total
40%	60%	100%

3.8 – A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção de forma presencial, e será gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – O endereço da sala, dia e horário específico da entrevista dos(as) candidatos(as) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas, preferencialmente na SUPAC no bairro do Canela. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.8.2 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, a trajetória acadêmica, o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.9 – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) por meio de relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 7**.

3.9.2 – Serão emitidas juntamente com a relação mencionada no item 3.9, outra relação, sendo destinado aos candidatos(as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), para fins de convocação subsequente.

3.9.3 – Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I – Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II – Obter nota final **inferior a 7**.

3.9.4 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

I – possuir menor proporção de carga horária cumprida no curso.

II – possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

III – possuir conhecimentos em informática básica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3.10 – Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), os formulários apresentados serão submetidos a verificação através do processo de heteroidentificação.

3.10.1. – Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 – Os resultados serão homologados pela **Superintendência de Administração Acadêmica/NEDIC** e divulgados conforme cronograma (Anexo I) afixado à porta da Superintendência de Administração Acadêmica, à Rua Araújo Pinho, 265 – Canela, e no endereço eletrônico <https://supac.ufba.br/>.

4.2 – Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se à Superintendência de Administração Acadêmica para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Informações bancárias.

4.3 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:

4.3.1 – Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para PP, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência (AC).

4.4 – Os (As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

4.5 – Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, inclusive para a fase de heteroidentificação, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterà todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

5.2 – O início do estágio está condicionado a aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio.

II – Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V – Cronograma de atividades no que couber.

5.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 – O(A) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 – Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

5.4.2 – Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5.5 – O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, totalizando assim 24 meses, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(u) supervisor(a).

5.6 – O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

5.6.1 – O estágio será suspenso:

I – Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II – A pedido do(a) estagiário(a).

III – Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).

IV – Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

5.8 – A Avaliação do Desempenho do(a) estagiário(a) será realizada por seu(u) supervisor(a), mediante acompanhamento direto e de informações recebidas pela chefia dos Núcleos e dos pavilhões onde o estagiário estiver lotado.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

Salvador, 12 de novembro de 2024.

Karina Moreira Menezes
Superintendente de Administração Acadêmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo I
Edital nº 01/2024

Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	até
Inscrições	18/12/24	03/01/25
Resultados das inscrições homologadas	08/01/25	10/01/25
Análise de histórico escolar + comprovante de matrícula	13/01/25	17/01/25
Entrevista	22/01/25	24/01/25
Divulgação dos resultados preliminares após entrevista	27/01/25	28/01/25
Recursos	29/01/25	29/01/25
Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção	30/01/25	30/01/25
Divulgação do resultado final	03/02/25	03/02/25
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	05/02/25	05/02/25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo II
Edital nº 01/2024

Formulário de Inscrição

Nome civil completo:	
Nome social ¹ :	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
CEP:	Telefones:
e-mail:	
Curso:	
Último semestre concluído:	
Turnos de aula:	() manhã () tarde () noite
Disponibilidade de horário para o estágio:	() manhã () tarde
Opção por reserva de vaga:	
Reserva de vaga para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) – preencher o Anexo III ()	
Reserva de vaga para pessoas com deficiência – anexar Relatório ou Laudo Médico ()	
Documentos anexados:	
() Cópia do comprovante de matrícula.	
() Cópia do histórico escolar atualizado.	
() Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas).	
() Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.	

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo III
Edital nº 01/2024

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional e a Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA;

Eu (nome civil) _____,

Nome social² _____,

RG _____, CPF _____, Matrícula _____,

Curso _____,

declaro que sou **negro(a)** da cor _____, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários/as para Estágio Não Obrigatório. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que _____ participei de anterior procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), através do Edital _____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.

(já ou nunca)

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador ____/_____/____

CANDIDATO/A

² Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



Emitido em 18/11/2024

EDITAL N° 1427/2024 - SUPAC/UFBA (12.01.85)

(N° do Protocolo: 23066.073184/2024-43)

(Assinado eletronicamente em 19/11/2024 08:09)

KARINA MOREIRA MENEZES

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUPAC/UFBA (12.01.85)

Matrícula: ###417#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1427**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **0a5de4383e**